



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 020/95

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE UM LOTE URBANO,
POR DOAÇÃO, AO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, outorgando a competente escritura pública, em favor do Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel a seguir descrito:

"Lote urbano nº 03, localizado no distrito administrativo de Esperança, com a área de 2.257m², situado no lado par da Av. Rio Branco, distante 35,00 metros da esquina, com a rua José Urnau, confrontando ao NOROESTE, com área urbana não loteada, de propriedade do Sr. Aldino Hoffmann, por uma linha de 46,90 metros; ao SUDESTE, com área ocupada pela Escola Olavo Bilac, de propriedade do Sr. Elio Franke, por uma linha de 62,00 metros; ao NORDESTE, com a área urbana não loteada de propriedade do Sr. Aldino Hoffmann, por uma linha de 36,00 metros; ao SUDOESTE, com a Av. Rio Branco, por uma linha de frente de 44,10 metros, sem benfeitorias. Matrícula nº 6.386."

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, destinar-se-á especificamente ao funcionamento da E. E. de 1º Grau Olavo Bilac, já edificada pelo donatário, no lote em tela.

Art. 3º - A doação fica gravada com a cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel, proibição de cessão a terceiros, a qualquer título, e reversão automática ao patrimônio do doador, caso lhe for dado uso diverso do estabelecido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 22 de março de 1995.-

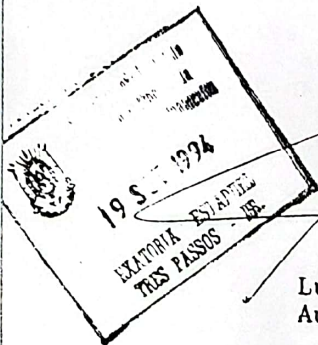
WSD de 22
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
EXATORIA ESTADUAL TRES PASSOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
TRES PASSOS

Em atendimento à Sra. Beatriz H. B. Mallmann, diretora do Departamento do Patrimônio do Estado, no processo administrativo n.18234-14.00/93-0, para que possamos regularizar o terreno RI-6386, onde está localizada a Escola Estadual de 1.º Grau Olavo Bilac, solicitamos a V.Exª, seja encaminhado ao Poder Legislativo, projeto de Lei autorizando a doação do terreno ao Estado e demais providências conforme parecer anexo.

Cordialmente



Luiz Francisco Agne
Auditor de Finanças Públicas

Prefeito Municipal
Valdirio Pedrali

ENCAMINHADO
T. P. 21/09/94
W. D. C.

Projeto de Lei nº 020/95
22/03/95
g.